

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



EXCELENTÍSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria da vereadora Rachel Secundo.

EMENDA: TOMBA O SERVIÇO DE TÁXI, COMO BEM DE NATUREZA IMATERIAL D EVALOR CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR**: Ver. Guilherme Farias.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, quinta-feira, 25 de março de 2024.

**Guilherme farias**. Vereador – Relator

**Genildo Gandra.** Vereador – Membro José Domingos do Rozário. Vereador – Presidente